"DECRETO Nº 311, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.004".

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO DIREITO DE ACESSO À ÁREA LOCALIZADA CONTÍGUA AO SISTEMA DE LAZER Nº 1 E ÁREA INSTITUICIONAL DO LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTONIO, NO BAIRRO DO JACARÉ, À BENEDITA ALVES PAVANI E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, de 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO que, quando da implantação do projeto de retificação e rebaixamento do Ribeirão Pirai, no trecho contíguo à área do permissionário, tal retificação gerou o fracionamento da área, deixando parte da mesma sem acesso, visto que a mesma sofreu ruptura causada pelo novo traçado proposto para o Ribeirão Pirai, e quando da anuência dos proprietários da referida área, ficou acordado que a Municipalidade viabilizaria acesso à respectiva área, assim sendo com vistas a sanar o problema;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica, por este Decreto, autorizado a permissão de uso, a título precário e por tempo indeterminado, do direito de acesso à área de propriedade **BENEDITA ALVES PAVANI E OUTROS**, por meio da Viela Sanitária "6", que compõe o Sistema Viário do Loteamento Parque Santo Antonio, localizado no Bairro do Jacaré, neste Município, conforme planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Fica a Permissionária autorizada a proceder todos os trabalhos necessários à adequar a referida área com vistas a possibilitar o acesso através da citada Viela.

ARTIGO 3º - A permissão de uso mencionada no Artigo 1º deste Decreto, fica condicionada ao **Permissionário**, responsabilizar-se pela preservação e manutenção das áreas referidas, não permitindo que terceiros se apossem dos mesmos, bem como dar imediato conhecimento a **Permitente** de qualquer eventualidade.

D.E. 1034328 - 85

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 23 de dezembro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e registrado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 23 de dezembro de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034328 - 85

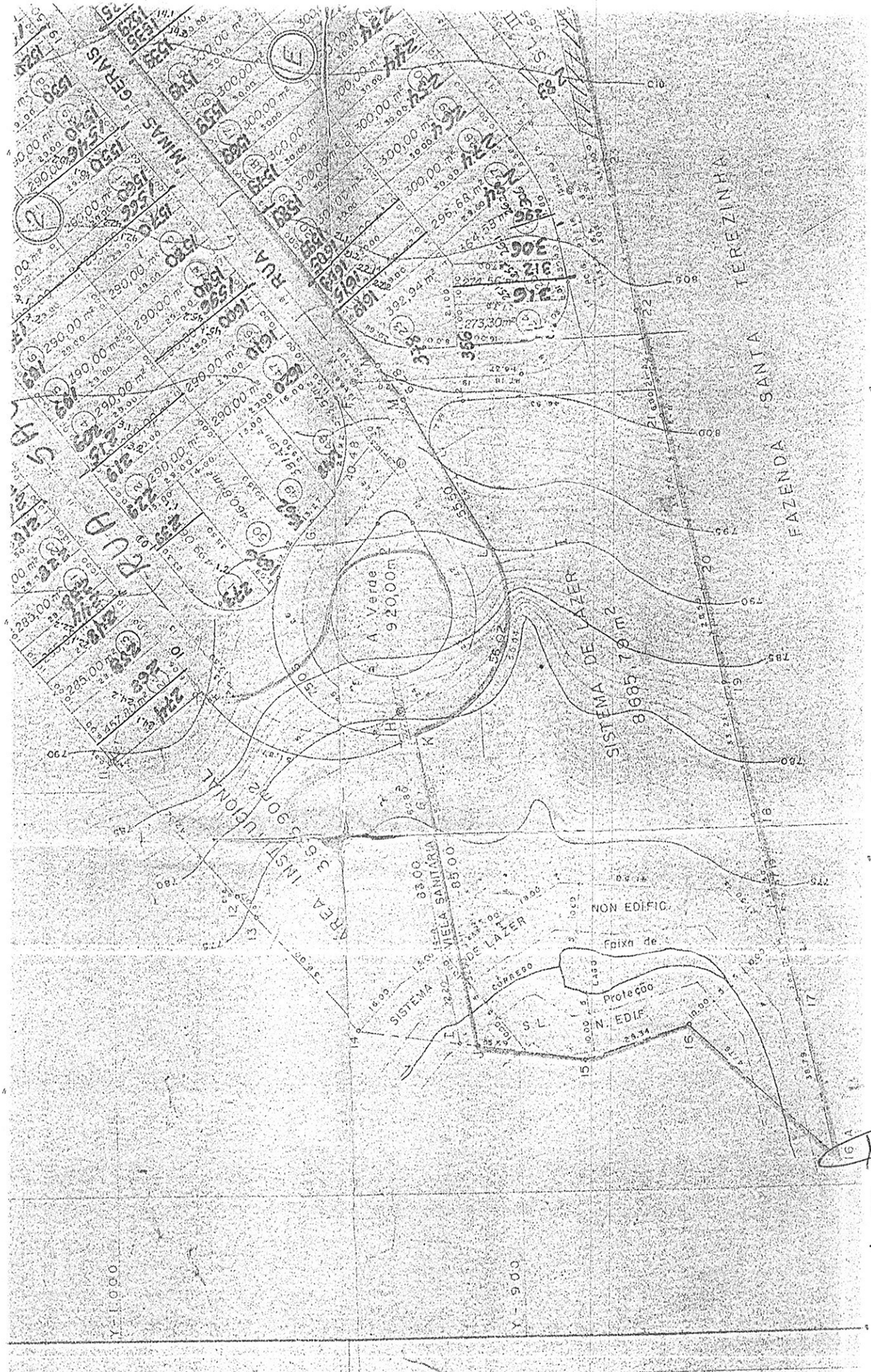

RUA SANTA
MINAS GERAIS
RUA
FAZENDA SANTA TEREZINHA
A. Verde
920,00m²
SISTEMA DE LAZER
8.685,79 m²
ÁREA INSTITUCIONAL
3.6.590 m²
VIELA SANITÁRIA
63,00
85,00
NON EDIFIC.
Faixa de
Proteção
S.L.
N. EDIF.
CORREGO
LAGO
Y-1.000
Y-900